



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1476, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o "dia do pôr do sol em Anchieta" e cria o slogan oficial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Anchieta, o "Dia do Pôr do Sol em Anchieta", a ser comemorado, semestralmente, nos dias 21 de junho e 21 de dezembro.

Art. 2º Todos os eventos relacionados às datas indicadas no art. 1º desta Lei, deverão usar o slogan "aqui acontece o pôr do sol mais bonito do Estado", em todo o material de divulgação.

§ 1º O Poder Executivo poderá usar o slogan de que trata o "caput" deste artigo em outros eventos oficiais ou em eventos turísticos organizados.

§ 2º A critério do Poder Executivo, particulares poderão utilizar o slogan de que trata o "caput" deste artigo, desde que concorram para as finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de junho de 2021

Edson Vando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

